



**MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**  
**Secretaria de Educação**  
**Gabinete do Secretária**

**RESOLUÇÃO SE N.º 26/2021, DE 1º DE SETEMBRO DE 2021**

**Constitui a Comissão de Seleção para análise das propostas de intenção de Organizações da Sociedade Civil – OSC, para o atendimento complementar ao estudante com deficiência regularmente matriculado na Rede Municipal de Ensino, por meio da celebração de Termo de Colaboração.**

A Secretária de Educação do Município de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o disposto pela Constituição Federal, que estabelece a Educação como direito de todos sendo obrigação do Estado e da Família, promovê-la;

Considerando que a Lei nº 7.853/89, em seu art. 1º, em sua parte geral, estabelece o dever de se assegurar às pessoas portadoras de deficiências o pleno exercício dos seus direitos sociais e sua efetiva integração social, assim como, em seu art. 2º e parágrafo único, impõe ao Poder Público a obrigação de garantir o pleno exercício de seus direitos básicos, incluindo a educação, devendo dispensar-lhes tratamento prioritário e adequado;

Considerando que o Estatuto da Pessoa com Deficiência – Lei nº 13.146/2015 apresenta, entre outros pontos, a responsabilidade dos Sistemas de Ensino em prover recursos em sua organização, para o adequado atendimento educacional com qualidade para todos onde, por direito, a pessoa com deficiência deve se apropriar de um sistema educacional inclusivo em todos os aspectos, ao longo de sua vida;

Considerando as disposições indicadas na Lei Federal nº 13.019/2014, especialmente o inciso X do Artigo 2º e no Decreto Municipal nº 20.113/2017, especialmente o inciso XI do Artigo 2º;

Considerando Edital de Chamamento Público nº 02/2021-SE, devidamente publicado em meio oficial de publicidade deste Município, o Jornal Notícias do Município, Edição nº 2242, de 13 de agosto de 2021;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica constituída a Comissão de Seleção para análise das propostas de intenção de organizações da sociedade civil visando o atendimento complementar

ao estudante com deficiência regularmente matriculado na Rede Municipal de Ensino, com deficiência de qualquer natureza e transtornos globais do desenvolvimento/transtorno do espectro autista com impedimentos de longo prazo para autocuidado, autonomia e independência em situações escolares, por meio da celebração de Termo de Colaboração.

**Art. 2º** A Comissão citada no art. 1º fica assim constituída:

**a) Na qualidade de Coordenadora da Comissão:**

Patricia Vivolo Rotondaro da Silva.

**b) Na qualidade de Membros da Comissão:**

Celso Ricardo Silva;

Daniela Aparecida Nunes Ferreira Dias;

Fabiany Funes Molina Zilio;

Fernanda da Silva Ribeiro Abbud;

Joseleine de Campos Gomes;

Mariana Godoi Terra Maffei;

Silveria Rosa Rodrigues Madeira.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor nesta data.

São Bernardo do Campo, 1º de setembro de 2021.

**SÍLVIA DE ARAÚJO DONNINI**  
Secretária de Educação